



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2015

PROCESSOS N. 1.139, 2.047, 2.103, 2.220/PG/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de novembro de 2015.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444

O Senhor Luis Vicente Federici Secretário de Economia e Finanças, o Sr. Paulo Mattar, Secretário da Saúde, Sra. Daltira Maria de Castro Piráquine Tumolo, Secretária de Educação, Sr. Carlos Augusto Peres, Secretário de Governo e Sr. Jorge Luiz Alcalde, Secretário de Desenvolvimento e Trabalho, usando de suas atribuições, tornam público que se acha aberta, neste Município, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE** – Processos n.ºs 1.139, 2.047, 2.103 e 220PG/2015, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que foi alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 e Decretos n.ºs. 5247 de 24 de maio de 2005 e 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **30 DE NOVEMBRO 2015, ÀS 09:00 HORAS** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida aquisição e mão de obra, que possui o valor de **R\$ 300.448,34** (trezentos mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), onerarão a seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2015:

02.25.01 231210001-2008/33903999 – Ficha n.º 287 –	R\$ 6.400,00
02.25.01 231210001-2008/44905212 – Ficha n.º 293 –	R\$ 32.780,00
02.13.03-103020005-2332/44905234 – Ficha n.º 640 –	R\$ 133.219,67
02.08.10-123650002-2016/44905234 – Ficha n.º 988 –	R\$ 8.679,33
02.08.10-123650002-2016/33903999 – Ficha n.º 117 –	R\$ 2.925,34
02.02.01-041220006-2004/44905234 – Ficha n.º 18 –	R\$ 1.399,67
02.02.01-041220006-2004/33903999 – Ficha n.º 13 –	R\$ 930,00
02.06.01-288460006-2008/44905234 – Ficha n.º 55 –	R\$ 5.598,67





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



02.06.01-288460006-2008/33903999 – Ficha n.º 47 –	R\$ 3.720,00
02.07.01-031220010-2008/44905234 – Ficha n.º 64 –	R\$ 8.459,00
02.07.01-031220010-2008/33903999 – Ficha n.º 63 –	R\$ 3.150,00
02.08.01-123610002-2008/44905234 – Ficha n.º 634 –	R\$ 20.995,00
02.08.01-123610002-2008/33903999 – Ficha n.º 68 –	R\$ 13.950,00
02.13.02-103010005-2026/44905234 – Ficha n.º 826 –	R\$ 6.998,33
02.13.02-103010005-2026/33903999 – Ficha n.º 197 –	R\$ 4.650,00
02.18.01-164820005-2008/44905234 – Ficha n.º 240 -	R\$ 4.199,00
02.18.01-164820005-2008/33903999 – Ficha n.º 235 –	R\$ 2.790,00
02.23.01-041220006-2008/44905234 – Ficha n.º 247 –	R\$ 2.799,33
02.23.01-041220006-2008/33903999 – Ficha n.º 246 –	R\$ 1.860,00
02.24.01-278120003-2008/44905234 – Ficha n.º 254 –	R\$ 4.199,00
02.24.01-278120003-2008/33903999 – Ficha n.º 253 –	R\$ 2.790,00
02.27.01-151220003-2008/44905234 – Ficha n.º 428 –	R\$ 9.797,67
02.27.01-151220003-2008/33903999 – Ficha n.º 427 –	R\$ 6.510,00
02.28.01-041220006-2008/44905234 – Ficha n.º 481 –	R\$ 6.998,33
02.28.01-041220006-2008/33903999 – Ficha n.º 477 –	R\$ 4.650,00

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente no site do Município www.jau.sp.gov.br ou no endereço que consta no preâmbulo do edital e também será fornecido através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo de primeiro uso.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU**, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I, que integra este Edital.

IMPORTANTE

1 - As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis aos produtos ofertados pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

2 - Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e /ou do órgão requisitante.

- 1.3 - DA VISITA TÉCNICA

1 - As empresas interessadas em participar desta licitação, **poderão facultativamente** efetuar **Visita Técnica**, até o último dia útil anterior, a data marcada para a abertura do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



certame, previamente agendada com os responsáveis pela visita técnica conforme indicação abaixo e entregar junto ao envelope nº 2 (habilitação) o Anexo VIII - Declaração de Visita Técnica. **Todos os custos associados à Visita serão de inteira responsabilidade da licitante. Tal Visita deverá ser agendada obedecendo aos horários de expediente da Prefeitura (SERÃO VÁLIDAS E ACEITAS, AS VISITAS TÉCNICAS REALIZADAS PELAS EMPRESAS ATÉ A DATA DE 21 DE OUTUBRO DE 2015).**

Obs: Responsáveis pela visita técnica: Pela Secretaria da Saúde: Sr. Marçal José Bonato, Engenheiro Eletricista; agendar pelo (tel. 14-3602-1803 - na Secretaria de Projetos) lotes 01, 02, 03 e 04, pela Secretaria de Educação: Laércio Valdir Ceccato, Gerente da Secretária de Educação; agendar pelo (tel. 14-3602-0777) lotes 03 e 04, pela Secretaria de Governo: João Batista Gabarron, agendar pelo (tel. 14-3602-1726) lotes 05 e 06 e pela Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho: Jorge Luiz Alcalde, Secretário de Desenvolvimento e Trabalho; agendar pelo (tel. 14-3626-8429) lote 07.

1.1 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE PARA (OPTANTES DE NÃO VISITA TÉCNICA).

1.1.1 – Somente para as licitantes que optaram por não efetuar visita técnica facultativa, como previsto no item (1.3 da Visita Técnica – Capítulo I – Do Objeto), a empresa que não realizar a Visita Técnica facultativa, deverá DECLARAR estar ciente dos serviços a serem realizados e que declina o direito de questionamentos posteriores a abertura do pregão quanto aos elementos técnicos e responsabilidades da prestação dos serviços aqui elencados conforme modelo do anexo IX, e entregar junto ao envelope de n.º 2 (habilitação).

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1.1 – Para participação no processo de licitação as empresas juntamente com o seu Responsável Técnico deverão conter registro no CREA.

1.1.1 – Para execução de manutenção e instalação de ar condicionado o responsável técnico da empresa poderá ser Engenheiro Mecânico conforme Resolução n.º 0218, de 29/06/1973, Artigo 12, ou Técnico Mecânico conforme Decreto n.º 90.222, de 06/02/1985, conforme Decreto **2 – Para os Lotes 02, 03, 04 e 05, participarão a primeiro momento apenas as microempresas e empresas de pequeno porte que tem tratamento diferenciado pela Lei Complementar 123/2006. Quando não houver empresas beneficiárias para os lotes em questão, será observado o disposto no item 20 do Capítulo VIII (Do procedimento e Julgamento), deste Edital (Lei Complementar 147/2014, art. 48, Inciso III).**

III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



1 – No início da sessão cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante o qual deverá identificar junto ao pregoeiro apresentando os seguintes documentos que ficarão anexados ao processo:

a) Tratando-se de representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentado cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;

b) Tratando-se do Procurador, deverá ser apresentado por procuração, instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para representar a licitante, formular lance, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou a Carta de Credenciamento;

c) O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

2 – Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas "a", "b" e "c" do item 1, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou por algum membro da equipe de apoio presente.

3 – Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4 – A falta ou incorreção dos documentos mencionados nas alíneas do subitem 1, implicará na exclusão da empresa em participar do certame, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção, durante a fase de credenciamento.

5 – Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de **NÚMEROS 01 E 02**.

6 – Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

7 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 – As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, separada dos envelopes “01” e “02”, uma declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo do Anexo II A deste Edital.

2 – As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 1, poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3 – Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006 que foi alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º, §4º, da referida lei.

4 – A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar n.º 123/2006 que foi alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

5 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § do artigo 43 da Lei complementar nº 123/2006 que foi alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração das micro empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 que foi alterada pela Lei complementar nº 147 , de 7 de agosto de 2014, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI do edital deverão ser apresentados fora dos envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

*RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO*

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

*RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO*

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

5- O Pregoeiro abrirá em primeiro lugar os envelopes "Nº 01 – Proposta de Preços", procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

5.1 – Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.1.1 – Para os Lotes 02, 03, 04 e 05, participarão a primeiro momento apenas as microempresas e empresas de pequeno porte que tem tratamento diferenciado pela Lei Complementar 123/2006. Quando não houver empresas beneficiárias para os lotes em





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



questão, será observado o disposto no item 20 do Capítulo VIII (Do procedimento e Julgamento), deste Edital (Lei Complementar 123/2006, art. 48, Inciso III).

6 – Em seguida serão abertos os envelopes “Nº 02 – Documentos de Habilitação”. Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A Proposta de preço deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

1.1 – Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

1.2 – Número do Pregão;

1.3 – Preço unitário e total do item, que compõem o Lote, contendo as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

1.3.1 – Deverá apresentar marca e modelo dos aparelhos ofertados

1.4 – Prazo e local de entrega e instalação;

1.4.1 – Para os Lotes 01 e 02 - Prazo e Local de entrega e instalação dos Aparelhos de ar Condicionado: O prazo de entrega e instalação para todos os equipamentos será de 10 (dez) dias após a Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria da Saúde. O objeto desta licitação será entregue e instalado em sua totalidade, nos locais e endereços constantes da visita técnica, sendo que a licitante vencedora deverá fornecer, toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a instalação dos equipamentos de ar.

1.4.2 – Para os Lotes 03 e 04 - Prazo e Local de entrega e instalação dos Aparelhos de ar Condicionado: O prazo de entrega e instalação para todos os equipamentos será de 10 (dez) dias após a Ordens de Serviços, emitidas pelas Secretarias da Saúde e Educação. O objeto desta licitação será entregue e instalado em sua totalidade, nos locais e endereços constantes da visita técnica, sendo que a licitante vencedora deverá fornecer, toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a instalação dos equipamentos de ar.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



1.4.3 – Para o Lote 05 e 06 - Prazo e Local de entrega e instalação dos Aparelhos de ar

Condicionado: O prazo de entrega e instalação para todos os equipamentos será de 60 (sessenta) dias após a Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Governo. O objeto desta licitação será entregue e instalado em sua totalidade, nos locais e endereços constantes da visita técnica, sendo que a licitante vencedora deverá fornecer, toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a instalação dos equipamentos novos, como também para a remoção dos equipamentos antigos.

IMPORTANTE: A Secretaria de Governo exige para o atendimento dos serviços acima indicados para os lotes 05 e 06 os seguintes procedimentos:

As unidades condensadores serão instalados no lado externo dos prédios. As unidades condensadoras deverão ser adequadamente suportadas e niveladas, incluindo calços de borracha para amortização de vibrações. A interligação entre as unidades evaporadora e condensadoras deverá ser feita por meio de tubos de cobre isolados termicamente. A interligação elétrica deverá ser protegida por eletroduto. A tubulação de dreno deverá ser feita em tubo PVC marrom, isolado termicamente e possuir declividade adequada de escoamento do condensado.

A interligação entre as duas unidades deverá ser conduzida ao exterior através de furo na parede. A interligação entre as unidades deverá ser feita de modo a ser menos visível possível e deverão possuir suportes para fixação a parede. A passagem da interligação pela parede deverá ser adequadamente vedada contra interpéries.

Deverá ser prevista instalação de tomadas conforme legislação em vigor, bem como a troca de fiação de forma a acomodar o aumento de carga elétrica.

A instalação completa deverá ser colocado em funcionamento para os devidos testes.

Nos locais onde existirem aparelhos de ar condicionado tipo janela deverá ser retirado e disponibilizado para a Secretaria de Governo, sua esquadria de alumínio deverá ser restaurada conforme padrão original, pintada e instalada novo vidro temperado, conforme padrão existente.

Nos casos dos aparelhos de ar condicionado tipo split que estiverem desativados por motivo de quebra, os mesmos deverão ser desativados para instalação de outro aparelho de mesmo tipo.

A empresa Contratada deverá ainda observar as seguintes exigências:

- Os serviços incluem o fornecimento de todo material, ferramental, equipamentos e mão-de-obra, de forma que sejam entregues totalmente concluídos, adequando-se a boa prática recomendada, com os melhores padrões de funcionamento e rendimento, inclusive no que tange ao acabamento em geral, dando-se garantia mínima de 12 meses da instalação pronta.
- A empresa vencedora deverá utilizar profissionais habilitados e qualificados para os serviços a serem prestados.
- Comunicar, por escrito, a Secretaria de Governo prévia autorização e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quando houver a necessidade de trabalhos extraordinários após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sem ônus adicional a Prefeitura;
- Refazer no prazo máximo de 10 (dez) dias às suas exclusivas expensas, sem qualquer custo adicional a esta Prefeitura, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo responsável;
- Comunicar e Justificar ao Gestor do Contrato, eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos especificados;
- Estar ciente de que a substituição de peça ou modificação elétrica, eletromecânica, infraestrutura ou acabamento diferente do pedido original deverá ser precedida de aprovação da Secretaria de Governo, instruída com documentos técnicos (laudos, medições, ensaios etc.), de forma a ficar caracterizada e comprovada a necessidade de modificação sugerida;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



- Substituir imediatamente, após o recebimento da correspondente solicitação, qualquer empregado que, a critério da Secretaria de Governo, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- Utilizar material de qualidade e de fácil disponibilidade no mercado;
- Todos os materiais sucateados e entulhos resultantes dos serviços executados pela Contratada deverão ser removidos às suas expensas, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a prévia anuência da Secretaria do Governo. A remoção ocorrerá somente após prévio conhecimento e aprovação do Gestor do Contrato. A remoção do entulho deverá atender às normas e posturas adotadas pela municipalidade.
- Todo o material empregado na execução dos serviços deverá atender às Normas Técnicas da ABNT, aos dispositivos legais sobre a matéria de âmbito Federal, Estadual e Municipal, às especificações técnicas e instruções dos fabricantes dos materiais e dos equipamentos, e, na falta de normas específicas da ABNT, às normas internacionais;
- A execução dos serviços descritos neste memorial deverão ser realizados paralelamente à operação normal do expediente das Secretarias. Portanto, a contratada deverá considerar um plano de trabalho que permita a operação contínua dos prédios durante o período dos serviços.
- Os trabalhos que apresentarem impactos ou riscos a operação normal das dependências dos locais deverão ser previamente programados entre as partes, para horários fora dos turnos normais do expediente.
- A Contratada deverá seguir todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços, em especial quanto a utilização de equipamentos de proteção e andaimes, quando necessários;
- A presença dos Gestor da Secretaria de Governo, não exime a Contratada de sua exclusiva responsabilidade técnica sobre a totalidade dos serviços contratados. O responsável técnico da Contratada deverá examinar e dar solução a todas as eventuais interferência de ordem técnica, que porventura apareçam, sem ônus adicionais de qualquer natureza para esta Administração, mantendo entendimentos prévios com o Gestor sempre que necessário.
- Prevenção de acidentes:
 - A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem em cumram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
 - A Contratada será responsável pelo fornecimento aos seus empregados de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente, estes equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e validade, de modo a garantir totalmente a segurança do usuário, bem como das pessoas ao redor;

1.4.4 – Para o Lote 07 - Prazo e Local de entrega e instalação dos Aparelhos de Climatizadores: O prazo de entrega e instalação para todos os equipamentos será de 60 (sessenta) dias após a Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho. O objeto deste lote será entregue e instalado em sua totalidade, no local da visita técnica, ou seja, Rua 13 de Maio n.º 347, centro – Jahu/SP, sendo que a licitante vencedora deverá fornecer, toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a instalação dos equipamentos.

Obs: Gestores dos contratos: Pela Secretaria da Saúde: Renata Cristina de Oliveira Souza Castro, Gerente da Secretaria da Saúde, pela Secretaria de Educação: Daltira Maria de Castro Piráquine Tumolo, Secretária de Educação, pela Secretaria de Governo: Carlos Augusto Peres,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



Secretário de Governo e Relações Institucionais e pela Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho: Jorge Luiz Alcalde, Secretário de Trabalho e Desenvolvimento.

1.4.5 - Declaração impressa na proposta que os Aparelhos de Ar Condicionado e Climatizadores terão no mínimo, 12 meses de garantia, a partir da data de sua instalação.

1.4.6 – Declaração impressa na proposta de que os produtos atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

a) Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

b) Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta.

1.5 - prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.6 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos aparelhos, mediante a entrega de nota fiscal, com atestado de recebimento e instalação dos equipamentos/serviços que será assinado pela Secretária solicitante.

2– Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando as cláusulas e condições do presente Edital.

3 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

4 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital;

5 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6 - Durante a vigência do Contrato, os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do Caput 65 da Lei nº 8.666 de 1993, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto aos Detentores do Contrato.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores tratando-se de sociedade por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- d) Inscrição do Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos descritos nas alíneas a, b e c deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d e deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN -Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e,

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.

As certidões requeridas nas alíneas c.1 e d poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que foi alterada pela Lei complementar nº 147 , de 7 de agosto de 2014 e modificada pela Lei Complementar nº147 , de 7 de agosto de 2014, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 que foi alterada pela Lei complementar nº 147 , de 7 de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



agosto de 2014, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 que foi alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e,

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

1.5.1- Capacidade técnica – Operacional:

a) Registro de Inscrição na Entidade Profissional Competente, através de Certidão de Registro, da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, com validade na data da apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais.

a.1) A empresa licitante deverá declarar, em papel timbrado e contendo a assinatura do responsável, que se obriga a apresentar, na hipótese de sagrar-se vencedora, no caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da região de origem, deverá estar referendado pelo CREA-SP.

1.5.2 - Capacidade técnica profissional:

a) A Comprovação de aptidão técnica-profissional, através de prova da licitante possuir, na data prevista para realização do Pregão Presencial, profissional de nível superior que apresente, em seu nome, CAT – Certidão de Acervo Técnico, sendo que esses deverão fazer remissão a serviços similares aos licitados.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



a1) - Deverá ser comprovado vínculo entre o profissional técnico detentor do CAT – Certidão de Acervo Técnico no item 1.5.2, letra “a” e a empresa licitante. A comprovação far-se-á mediante a apresentação da respectiva ficha de registro do empregado, se o profissional compuser o quadro permanente da empresa, ou, por meio da apresentação do respectivo contrato de trabalho ou de prestação de serviços ou, ainda, por outro documento idôneo à demonstração de que a interessada se pode valer da capacidade técnica do profissional indicado para a consecução da obra objeto da futura contratação. Se o atestado estiver em nome de sócio da empresa licitante, a comprovação do vínculo far-se-á por meio do contrato social em vigor.

1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação conforme modelos dos anexos II, II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal.

d) As empresas interessadas em participar desta licitação, poderão facultativamente efetuar Visita Técnica, até o último dia útil anterior, a data marcada para a abertura do certame, previamente agendada com os responsáveis pela visita técnica conforme indicação abaixo e entregar junto ao envelope nº 2 (habilitação) o Anexo VIII Declaração de Visita Técnica.

Todos os custos associados à Visita serão de inteira responsabilidade da licitante. Tal Visita deverá ser agendada obedecendo aos horários de expediente da Prefeitura.

Obs: Responsáveis pela visita técnica: Pela Secretaria da Saúde: Sr. Marçal José Bonato, Engenheiro Eletricista, agendar pelo (tel. 14-3602-1803 - na Secretaria de Projetos) lotes 01, 02, 03 e 04, pela Secretaria de Educação: Laércio Valdir Ceccato, Gerente da Secretária de Educação; agendar pelo (tel. 14-3602-0777) lotes 03 e 04, pela Secretaria de Governo: João Batista Gabarron, agendar pelo (tel. 14-3602-1726) lotes 05 e 06 e pela Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho: Jorge Luiz Alcalde, Secretário de Desenvolvimento e Trabalho; agendar pelo (tel. 14-3626-8429) lote 07.

d.1) DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE PARA (OPTANTES DE NÃO VISITA TÉCNICA).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



– Somente para as licitantes que optaram por não efetuar visita técnica facultativa, como previsto no item (1.3 da Visita Técnica – Capítulo I – Do Objeto), a empresa que não realizar a Visita Técnica facultativa, deverá **DECLARAR** estar ciente dos serviços a serem realizados e que declina o direito de questionamentos posteriores a abertura do pregão quanto aos elementos técnicos e responsabilidades da prestação dos serviços aqui elencados conforme modelo do anexo IX.

1.6.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.5 não precisam constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.1.1 O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” e “f” (c/d/e/f), devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - **Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

2.4 - **Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.1 a 1.5.**

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, fato impeditivo, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 que





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



foi alterada pela Lei complementar nº 147 , de 7 de agosto de 2014, de acordo com modelos estabelecidos no Anexos II, II-A e VI e VI-A, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 que foi alterada pela Lei complementar nº 147 , de 7 de agosto de 2014.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado O **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE.**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do LOTE.

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada Lote.

10. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

11.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2), exceto os lotes identificados como reservados (lote 02 reservado), (lote 03 reservado), (lote 04 reservado) e o (lote 05 reservado) no Anexo I (Modelo de Proposta e Descritivo do Objeto) que são destinados para participação a primeiro momento apenas as microempresas e empresas de pequeno porte que tem tratamento diferenciado pela Lei Complementar 123/2006. Quando não houver empresas beneficiárias para os lotes em questão, será observado o disposto no item 20 do capítulo VIII (Do procedimento e Julgamento), deste Edital (Lei Complementar 123/2006, art. 48, Inciso III).

11.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

11.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

11.5 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.7 Na hipótese da não-aquisição nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

17 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



18 - Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

19 - A licitante vencedora deverá apresentar na Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação, através de fax ou e-mail, pelo endereço eletrônico licitacao@jau.sp.gov.br, aos cuidados do(a) Sr(a). Pregoeiro(a), em até o segundo dia útil seguinte contado da data da adjudicação do objeto, os novos preços unitários e totais para confecção do instrumento contratual, a partir do valor total final do Item, conforme Anexo I.

20 – Quanto os itens reservados:

20.1 – Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

20.2 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá correr pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 – O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

1.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita por Lote.

7 – Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pelo Secretário de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 – Para os Lotes 01 e 02 - Prazo e Local de entrega e instalação dos Aparelhos de ar Condicionado: O prazo de entrega e instalação para todos os equipamentos será de 10 (dez) dias após a Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria da Saúde. O objeto desta licitação será entregue e instalado em sua totalidade, nos locais e endereços constantes da visita técnica, sendo que a licitante vencedora deverá fornecer, toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a instalação dos equipamentos de ar.

10.2 – Para os Lotes 03 e 04 - Prazo e Local de entrega e instalação dos Aparelhos de ar Condicionado: O prazo de entrega e instalação para todos os equipamentos será de 10 (dez) dias após a Ordens de Serviços, emitidas pelas Secretarias da Saúde e Educação. O objeto desta licitação será entregue e instalado em sua totalidade, nos locais e endereços constantes da visita técnica, sendo que a licitante vencedora deverá fornecer, toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a instalação dos equipamentos de ar.

10.3 – Para o Lote 05 e 06 - Prazo e Local de entrega e instalação dos Aparelhos de ar Condicionado: O prazo de entrega e instalação para todos os equipamentos será de 60 (sessenta) dias após a Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Governo. O objeto desta licitação será entregue e instalado em sua totalidade, nos locais e endereços constantes da visita técnica, sendo que a licitante vencedora deverá fornecer, toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a instalação dos equipamentos novos, como também para a remoção dos equipamentos antigos.

IMPORTANTE: A Secretaria de Governo exige para o atendimento dos serviços acima indicados para os lotes 05 e 06 os seguintes procedimentos:

As unidades condensadores serão instalados no lado externo dos prédios. As unidades condensadoras deverão ser adequadamente suportadas e niveladas, incluindo calços de borracha para amortização de vibrações. A interligação entre as unidades evaporadora e condensadoras deverá ser feita por meio de tubos de cobre isolados termicamente. A interligação elétrica deverá ser protegida por eletroduto. A tubulação de dreno deverá ser feita em tubo PVC marrom, isolado termicamente e possuir declividade adequada de escoamento do condensado.

A interligação entre as duas unidades deverá ser conduzida ao exterior através de furo na parede. A interligação entre as unidades deverá ser feita de modo a ser menos visível possível e deverão possuir suportes para fixação a parede. A passagem da interligação pela parede deverá ser adequadamente vedada contra interpéries.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



Deverá ser prevista instalação de tomadas conforme legislação em vigor, bem como a troca de fiação de forma a acomodar o aumento de carga elétrica.

A instalação completa deverá ser colocado em funcionamento para os devidos testes.

Nos locais onde existirem aparelhos de ar condicionado tipo janela deverá ser retirado e disponibilizado para a Secretaria de Governo, sua esquadria de alumínio deverá ser restaurada conforme padrão original, pintada e instalada novo vidro temperado, conforme padrão existente.

Nos casos dos aparelhos de ar condicionado tipo split que estiverem desativados por motivo de quebra, os mesmos deverão ser desativados para instalação de outro aparelho de mesmo tipo.

A empresa Contratada deverá ainda observar as seguintes exigências:

- Os serviços incluem o fornecimento de todo material, ferramental, equipamentos e mão-de-obra, de forma que sejam entregues totalmente concluídos, adequando-se a boa prática recomendada, com os melhores padrões de funcionamento e rendimento, inclusive no que tange ao acabamento em geral, dando-se garantia mínima de 12 meses da instalação pronta.
- A empresa vencedora deverá utilizar profissionais habilitados e qualificados para os serviços a serem prestados.
- Comunicar, por escrito, a Secretaria de Governo prévia autorização e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quando houver a necessidade de trabalhos extraordinários após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sem ônus adicional a Prefeitura;
- Refazer no prazo máximo de 10 (dez) dias às suas exclusivas expensas, sem qualquer custo adicional a esta Prefeitura, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo responsável;
- Comunicar e Justificar ao Gestor do Contrato, eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos especificados;
- Estar ciente de que a substituição de peça ou modificação elétrica, eletromecânica, infraestrutura ou acabamento diferente do pedido original deverá ser precedida de aprovação da Secretaria de Governo, instruída com documentos técnicos (laudos, medições, ensaios etc.), de forma a ficar caracterizada e comprovada a necessidade de modificação sugerida;
- Substituir imediatamente, após o recebimento da correspondente solicitação, qualquer empregado que, a critério da Secretaria de Governo, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- Utilizar material de qualidade e de fácil disponibilidade no mercado;
- Todos os materiais sucateados e entulhos resultantes dos serviços executados pela Contratada deverão ser removidos às suas expensas, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a prévia anuência da Secretaria do Governo. A remoção ocorrerá somente após prévio conhecimento e aprovação do Gestor do Contrato. A remoção do entulho deverá atender às normas e posturas adotadas pela municipalidade.
- Todo o material empregado na execução dos serviços deverá atender às Normas Técnicas da ABNT, aos dispositivos legais sobre a matéria de âmbito Federal, Estadual e Municipal, às especificações técnicas e instruções dos fabricantes dos materiais e dos equipamentos, e, na falta de normas específicas da ABNT, às normas internacionais;
- A execução dos serviços descritos neste memorial deverão ser realizados paralelamente à operação normal do expediente das Secretarias. Portanto, a contratada deverá considerar um plano de trabalho que permita a operação contínua dos prédios durante o período dos serviços.
- Os trabalhos que apresentarem impactos ou riscos a operação normal das dependências dos locais deverão ser previamente programados entre as partes, para horários fora dos turnos normais do expediente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



- A Contratada deverá seguir todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços, em especial quanto a utilização de equipamentos de proteção e andaimes, quando necessários;
- A presença dos Gestor da Secretaria de Governo, não exime a Contratada de sua exclusiva responsabilidade técnica sobre a totalidade dos serviços contratados. O responsável técnico da Contratada deverá examinar e dar solução a todas as eventuais interferência de ordem técnica, que porventura apareçam, sem ônus adicionais de qualquer natureza para esta Administração, mantendo entendimentos prévios com o Gestor sempre que necessário.
- Prevenção de acidentes:
 - A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem em cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
 - A Contratada será responsável pelo fornecimento aos seus empregados de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente, estes equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e validade, de modo a garantir totalmente a segurança do usuário, bem como das pessoas ao redor;

10.4 – Para o Lote 07 - Prazo e Local de entrega e instalação dos Aparelhos de Climatizadores: O prazo de entrega e instalação para todos os equipamentos será de 60 (sessenta) dias após a Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho. O objeto deste lote será entregue e instalado em sua totalidade, no local da visita técnica, ou seja, Rua 13 de Maio n.º 347, centro – Jahu/SP, sendo que a licitante vencedora deverá fornecer, toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a instalação dos equipamentos.

Obs: Gestores dos contratos: Pela Secretaria da Saúde: Renata Cristina de Oliveira Souza Castro, Gerente da Secretaria da Saúde, pela Secretaria de Educação: Daltira Maria de Castro Piráquine Tumolo, Secretária de Educação, pela Secretaria de Governo: Carlos Augusto Peres, Secretário de Governo e Relações Institucionais e pela Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho: Jorge Luiz Alcalde, Secretário de Desenvolvimento e Trabalho.

2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos utensílios domésticos.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - A contratante deverá receber os aparelhos instalados conforme previsão no item X, acima descrito.

1.1. O recebimento e conferência dos produtos, bem como suas instalações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Governo e Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho, bem como a expedição do atestado de recebimento e instalação dos equipamentos/serviços, de acordo com o edital, que deverá acompanhar a nota fiscal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



2- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos equipamentos mediante a entrega de nota fiscal, com atestado de recebimento e instalação dos equipamentos/serviços assinado pela Secretária solicitante.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3 - O pagamento será feito na Diretoria de Tesouraria do Município de Jahu ou, por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

4 – O Município de Jahu, não aceitará boleto bancário como forma de cobrança de aquisições, prestações a esta Administração.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A Contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante elaboração de instrumento contratual, pelo Departamento de Licitação, cujo modelo integra este edital, como anexo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



1.1 - Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandu, 444 – Jahu (SP), para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2- Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4- O resultado do presente certame e, demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandu, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 – A petição será dirigida à autoridade competente do Edital, e será protocolizada no Departamento de Licitações e Compras, que enviará a Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia anterior à data fixada para o recebimento das propostas;

6.2 – Acolhida a petição contra este Edital será designada nova data para a realização do certame;

6.3 – Admitir-se-á impugnações e/ou recursos enviados via fax-símile (0xx14-36021718) ou via e-mail licitação@jau.sp.gov.br ficando a validade do procedimento condicionado a protocolização do original, na seção de Protocolo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

8.1 - Anexo I – Modelo de Proposta e Descritivo do Objeto ;

8.2 - Anexo II e Anexo II A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do Anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



8.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta Administração;

8.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 – Anexo V – Tabela de Redução mínima de valores entre lances;

8.6 – Anexo VI – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar nº 123/06 que foi alterada pela Lei complementar nº 147 , de 7 de agosto de 2014 e;

8.7 – Anexo VII – Minuta de Contrato

8.8 – Anexo VIII – Declaração de Visita Técnica.

8.9 – Anexo IX – Declaração de Compromisso de Responsabilidade para optante de **(DE NÃO VISITA TÉCNICA)**.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 10 de novembro de 2015.

Luis Vicente Federici
Secretário de Economia e Finanças

Paulo Mattar
Secretário de Saúde.

Daltira Maria de Castro Pirágine Túmulo
Secretária de Educação

Carlos Augusto Peres
Secretário de Governo

Jorge Luiz Alcalde
Secretário de Desenvolvimento e Trabalho





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA E DESCRITIVO DO OBJETO

PROCESSOS Nº 1.139, 2.047, 2.103 e 2.120/PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Objeto	Especificação – Lote 01 – Saúde	QTD.	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
Ar Condiciona do Casset Inverter mínimo 35.000 BTU, Tensão 220 v, Ciclo Frio, Controle Remoto com display em cristal líquido.	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Ar Condicionado Casset Inverter mínimo 35.000 BTU . ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE. Sistema especial de tripla filtragem, com filtro HEPA: retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar. Função Turbo: com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração ou aquecimento. Função Siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Dormir (modo Sleep): ajusta a temperatura de acordo com a variação da temperatura do corpo humano durante o sono. Função Swing: distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais. Display de temperatura digital: facilita a visualização da temperatura selecionada. Controle remoto com display em cristal líquido: Maior comodidade para operar o aparelho. Possui luz que permite o ajuste mesmo no escuro. Timer digital 24horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Unidade externa (compressor) separada da unidade interna garantem um maior conforto. Função Direction: Quando acionada, altera o ângulo da alerta horizontal garantia de 12 meses , Tensão 220 v, Instalação Inclusa. (Sec.Saúde) 03.	03			
Ar Condiciona do Split Hi Wall Inverter mínimo 27.000 BTU, Tensão 220 v ,Ciclo Frio ,Controle Remoto com display	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter mínimo 27.000 BTU. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE Sistema especial de tripla filtragem, com filtro HEPA: retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar. Função Turbo: com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração ou aquecimento. Função Siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localiiizado o controle remoto. Função Dormir (modo Sleep): ajusta a temperatura de acordo com a variação da temperatura do corpo humano durante o sono. Função Swing: distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural	03			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



em cristal líquido.	através da movimentação das aletas horizontais. Display de temperatura digital: facilita a visualização da temperatura selecionada. Controle remoto com display em cristal líquido: Maior comodidade para operar o aparelho. Possui luz que permite o ajuste mesmo no escuro. Timer digital 24horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Unidade externa (compressor) separada da unidade interna garantem um maior conforto. Função Direction: Quando acionada, altera o ângulo da aleta horizontal garantia de 12 meses , Tensão 220 v, Instalação Inclusa. (Sec.Saúde) 03.				
Ar Condicionado do Split Hi Wall Inverter mínimo 24.000 BTU , Tensão 220 v Ciclo Frio, Controle Remoto com display em cristal líquido.	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter mínimo 24.000 BTU. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE. Sistema especial de tripla filtragem, com filtro HEPA: retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar. Função Turbo: com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração ou aquecimento. Função Siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Dormir (modo Sleep): ajusta a temperatura de acordo com a variação da temperatura do corpo humano durante o sono. Função Swing: distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais. Display de temperatura digital: facilita a visualização da temperatura selecionada. Controle remoto com display em cristal líquido: Maior comodidade para operar o aparelho. Possui luz que permite o ajuste mesmo no escuro. Timer digital 24horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Unidade externa (compressor) separada da unidade interna garantem um maior conforto. Função Direction: Quando acionada, altera o ângulo da aleta horizontal garantia de 12 meses , Tensão 220 v , Instalação Inclusa. (Sec.Saúde) 03.	03			
	Valor total para o lote 01				
Objeto	Especificação – Lote 02- Saúde – não reservado	QTD.	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
Ar Condicionado do Split Hi Wall Inverter mínimo 9.000 BTU , Tensão 220 v, Ciclo Frio Controle Remoto com display em cristal líquido.,.	Contratação de empresa para fornecimento e Instalação de Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter mínimo 9.000 BTU. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE. Sistema especial de tripla filtragem, com filtro HEPA: retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar. Função Turbo: com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração ou aquecimento. Função Siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Dormir (modo Sleep): ajusta a temperatura de acordo com a variação da temperatura do corpo humano durante o sono. Função Swing: distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais. Display de temperatura digital: facilita a visualização da temperatura selecionada. Controle remoto com display em cristal líquido: Maior comodidade para operar o aparelho. Possui luz que permite o ajuste mesmo no escuro. Timer digital 24horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Unidade externa (compressor) separada da unidade interna garantem um maior conforto. Função Direction: Quando acionada, altera o ângulo da aleta horizontal garantia de 12 meses , Tensão 220 v , Instalação Inclusa.	18			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



Objeto	Especificação – Lote 02- Saúde – reservado	QTD.	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
	(Sec.Saúde) 18.				
	Valor total para o lote 02 – não reservado				
Ar Condiciona do Split Hi Wall Inverter mínimo 9.000 BTU , Tensão 220 v, Ciclo Frio Controle Remoto com display em cristal líquido.,.	Contratação de empresa para fornecimento e Instalação de Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter mínimo 9.000 BTU. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE. Sistema especial de tripla filtragem, com filtro HEPA: retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar. Função Turbo: com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração ou aquecimento. Função Siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Dormir (modo Sleep): ajusta a temperatura de acordo com a variação da temperatura do corpo humano durante o sono. Função Swing: distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais. Display de temperatura digital: facilita a visualização da temperatura selecionada. Controle remoto com display em cristal líquido: Maior comodidade para operar o aparelho. Possui luz que permite o ajuste mesmo no escuro. Timer digital 24horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Unidade externa (compressor) separada da unidade interna garantem um maior conforto. Função Direction: Quando acionada, altera o ângulo da aleta horizontal garantia de 12 meses, Tensão 220 v ,Instalação Inclusa. (Sec.Saúde) 06.	06			
	Valor total para o lote 02 - reservado				
Objeto	Especificação – Lote 03- Saúde – Educação – não reservado	QTD.	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
Ar Condiciona do Split Hi Wall Inverter mínimo 12.000 BTU , Tensão 220 v Ciclo Frio, Controle Remoto com display em cristal líquido.	Contratação de empresa para fornecimento e Instalação de Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter mínimo 12.000 BTU. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE. Sistema especial de tripla filtragem, com filtro HEPA: retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar. Função Turbo: com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração ou aquecimento. Função Siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Dormir (modo Sleep): ajusta a temperatura de acordo com a variação da temperatura do corpo humano durante o sono. Função Swing: distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais. Display de temperatura digital: facilita a visualização da temperatura selecionada. Controle remoto com display em cristal líquido: Maior comodidade para operar o aparelho. Possui luz que permite o ajuste mesmo no escuro. Timer digital 24horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Unidade externa (compressor) separada da unidade interna garantem um maior conforto. Função Direction: Quando acionada, altera o ângulo da aleta horizontal garantia de 12 meses, Tensão 220 v ,Instalação Inclusa. (Sec.Saúde) 04, (Sec.Educação) 01.	05			
	Valor total para o lote 03 – não reservado				
Objeto	Especificação – Lote 03- Saúde – Educação – reservado	QTD.	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



Ar Condiciona do Split Hi Wall Inverter mínimo 12.000 BTU , Tensão 220 v Ciclo Frio, Controle Remoto com display em cristal líquido.	Contratação de empresa para fornecimento e Instalação de Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter mínimo 12.000 BTU. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE. Sistema especial de tripla filtragem, com filtro HEPA: retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar. Função Turbo: com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração ou aquecimento. Função Siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Dormir (modo Sleep): ajusta a temperatura de acordo com a variação da temperatura do corpo humano durante o sono. Função Swing: distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais. Display de temperatura digital: facilita a visualização da temperatura selecionada. Controle remoto com display em cristal líquido: Maior comodidade para operar o aparelho. Possui luz que permite o ajuste mesmo no escuro. Timer digital 24horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Unidade externa (compressor) separada da unidade interna garantem um maior conforto. Função Direction: Quando acionada, altera o ângulo da alerta horizontal garantia de 12 meses, Tensão 220 v ,Instalação Inclusa. (Sec.Educação) 01.	01			
Valor total para o lote 03 – reservado					
Objeto	Especificação – Lote 04- Saúde – Educação – não reservado	QTD.	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
Ar Condiciona do Split Hi Wall Inverter mínimo 18.000 BTU , Tensão 220 v, Ciclo Frio , Controle Remoto com display em cristal líquido.	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter mínimo18.000 BTU. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE. Sistema especial de tripla filtragem, com filtro HEPA: retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar. Função Turbo: com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração ou aquecimento. Função Siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizdo o controle remoto. Função Dormir (modo Sleep): ajusta a temperatura de acordo com a variação da temperatura do corpo humano durante o sono. Função Swing: distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais. Display de temperatura digital: facilita a visualização da temperatura selecionada. Controle remoto com display em cristal líquido: Maior comodidade para operar o aparelho. Possui luz que permite o ajuste mesmo no escuro. Timer digital 24horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Unidade externa (compressor) separada da unidade interna garantem um maior conforto. Função Direction: Quando acionada, altera o ângulo da alerta horizontal garantia de 12 meses , Tensão 220 v ,Instalação Inclusa. (Sec.Saúde) 04 (Sec.Educação) 01.	05			
Valor total para o lote 04 – não reservado					
Objeto	Especificação – Lote 04- Saúde – Educação – reservado	QTD.	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
Ar Condiciona do Split Hi Wall Inverter mínimo	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter mínimo18.000 BTU. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE. Sistema especial de tripla filtragem, com filtro HEPA: retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar. Função Turbo: com	01			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



18.000 BTU , Tensão 220 v, Ciclo Frio , Controle Remoto com display em cristal líquido.	apenas um toque você seleciona máxima refrigeração ou aquecimento. Função Siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Dormir (modo Sleep): ajusta a temperatura de acordo com a variação da temperatura do corpo humano durante o sono. Função Swing: distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais. Display de temperatura digital: facilita a visualização da temperatura selecionada. Controle remoto com display em cristal líquido: Maior comodidade para operar o aparelho. Possui luz que permite o ajuste mesmo no escuro. Timer digital 24horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Unidade externa (compressor) separada da unidade interna garantem um maior conforto. Função Direction: Quando acionada, altera o ângulo da aleta horizontal garantia de 12 meses, Tensão 220 v, Instalação Inclusa. (Sec.Educação) 01.				
	Valor total para o lote 04 – reservado.				R\$
Objeto	Especificação – Lote 05 – Sec.Governo não reservado	QTD.	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
AR COND. SPLIT 12000 BTUS	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL, FRIO ELETRÔNICO 12000 BTUS, <i>Carga térmica de 12.000 BTUS.</i> <i>Características:</i> -Conter função de Refrigeração, -Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação, ventilação, - Operação silenciosa, - Tensão de 220 volts, frequência 60 hertz, -Controle de temperatura eletrônico com indicação em display, -Controle Remoto sem fio Funções Sleep e Swing -Garantia de 12 meses. Os aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. (Sec.Governo) 35. Serviços de Remoção: A empresa deverá também prestar serviços de Remoção de 35 aparelhos de ar condicionado com fornecimento de todo os materiais e equipamentos necessários para os serviços. (Sec. Governo) 35.	35			
	Valor para o lote 05 - não reservado				
Objeto	Especificação – Lote 05 – Sec.Governo reservado	QTD.	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
AR COND. SPLIT 12000 BTUS	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL, FRIO ELETRÔNICO 12000 BTUS. <i>Carga térmica de 12.000 BTUS.</i>	11			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



	<p>Características: -Conter função de Refrigeração, -Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação, ventilação, - Operação silenciosa, - Tensão de 220 volts, frequência 60 hertz, -Controle de temperatura eletrônico com indicação em display, -Controle Remoto sem fio Funções Sleep e Swing -Garantia de 12 meses.</p> <p>Os aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. (Sec.Governo) 11.</p> <p>Serviços de Remoção: A empresa deverá também prestar serviços de Remoção de 11 aparelhos de ar condicionado com fornecimento de todo os materiais e equipamentos necessários para os serviços. (Sec. Governo) 11.</p>				
	Valor para o lote 05 – reservado				
Objeto	Especificação – Lote 06 – Governo	QTD.	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
AR COND. SPLIT 30000 BTUS	<p>Contratação de empresa para fornecimento e instalação de APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL, FRIO ELETRÔNICO 30000 BTUS. <i>Carga térmica de 30.000 BTUS.</i> Características: -Conter função de Refrigeração, -Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação, ventilação, - Operação silenciosa, - Tensão de 220 volts, frequência 60 hertz, -Controle de temperatura eletrônico com indicação em display, -Controle Remoto sem fio Funções Sleep e Swing. -Garantia de 12 meses.</p> <p>Os aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. (Sec.Governo) 02.</p> <p>Serviços de Remoção: A empresa deverá também prestar serviços de Remoção de 02 aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de todo os materiais e equipamentos necessários para os serviços. (sec. Governo) 02.</p>	02			
	Valor total do para o lote 06				R\$





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



Objeto	Especificação – Lote 07 – Desenvolvimento e Trabalho	QTD.	MARCA	R\$/UN	R\$/TOT
CLIMATIZADORA	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Climatizadores evaporativos, instalados com as seguintes especificações : -Potências: 1.000 a 2.000 w. -Vazão: 40.000 a 50.000 m3/h (metros cúbicos por hora). -Tensão > 200v tri-fásico. -Ruído: < 68 db(a). -Controle de velocidade: mínimo 5(cinco) opções. -Consumo de água: 10 a 50 l/h (litro por hora). -Veneziana tipo: swing (oscilante). -Posição de instalação: parede. -Garantia de 12 meses, com certificado fornecido pelo fabricante, para motores, controle remoto e demais componentes. - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE	03			
	Valor total para o lote 07				R\$

1. – Prazo e Local de entrega dos Aparelhos:

1.1.1 – Para os Lotes 01 e 02 - Prazo e Local de entrega e instalação dos Aparelhos de ar Condicionado: O prazo de entrega e instalação para todos os equipamentos será de 10 (dez) dias após a Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria da Saúde. O objeto desta licitação será entregue e instalado em sua totalidade, nos locais e endereços constantes da visita técnica, sendo que a licitante vencedora deverá fornecer, toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a instalação dos equipamentos de ar.

1.1.2 – Para os Lotes 03 e 04 - Prazo e Local de entrega e instalação dos Aparelhos de ar Condicionado: O prazo de entrega e instalação para todos os equipamentos será de 10 (dez) dias após a Ordens de Serviços, emitidas pelas Secretarias da Saúde e Educação. O objeto desta licitação será entregue e instalado em sua totalidade, nos locais e endereços constantes da visita técnica, sendo que a licitante vencedora deverá fornecer, toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a instalação dos equipamentos de ar.

1.1.3 – Para os Lote 05 e 06 - Prazo e Local de entrega e instalação dos Aparelhos de ar Condicionado: O prazo de entrega e instalação para todos os equipamentos será de 60 (sessenta) dias após a Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Governo. O objeto desta licitação será entregue e instalado em sua totalidade, nos locais e endereços constantes da visita técnica, sendo que a licitante vencedora deverá fornecer, toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a instalação dos equipamentos novos, como também para a remoção dos equipamentos antigos.

IMPORTANTE: A Secretaria de Governo exige para o atendimento dos serviços acima indicados para os lotes 05 e 06 os seguintes procedimentos:

As unidades condensadores serão instalados no lado externo dos prédios. As unidades condensadoras deverão ser adequadamente suportadas e niveladas, incluindo calços de borracha para amortização de vibrações. A interligação entre as unidades evaporadora e condensadoras deverá ser feita por meio de tubos de cobre isolados termicamente. A interligação elétrica deverá ser protegida por eletroduto. A tubulação de dreno deverá ser feita





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



em tubo PVC marrom, isolado termicamente e possuir declividade adequada de escoamento do condensado.

A interligação entre as duas unidades deverá ser conduzida ao exterior através de furo na parede. A interligação entre as unidades deverá ser feita de modo a ser menos visível possível e deverão possuir suportes para fixação a parede. A passagem da interligação pela parede deverá ser adequadamente vedada contra interpéries.

Deverá ser prevista instalação de tomadas conforme legislação em vigor, bem como a troca de fiação de forma a acomodar o aumento de carga elétrica.

A instalação completa deverá ser colocado em funcionamento para os devidos testes.

Nos locais onde existirem aparelhos de ar condicionado tipo janela deverá ser retirado e disponibilizado para a Secretaria de Governo, sua esquadria de alumínio deverá ser restaurada conforme padrão original, pintada e instalada novo vidro temperado, conforme padrão existente.

Nos casos dos aparelhos de ar condicionado tipo split que estiverem desativados por motivo de quebra, os mesmos deverão ser desativados para instalação de outro aparelho de mesmo tipo.

A empresa Contratada deverá ainda observar as seguintes exigências:

- Os serviços incluem o fornecimento de todo material, ferramental, equipamentos e mão-de-obra, de forma que sejam entregues totalmente concluídos, adequando-se a boa prática recomendada, com os melhores padrões de funcionamento e rendimento, inclusive no que tange ao acabamento em geral, dando-se garantia mínima de 12 meses da instalação pronta.
- A empresa vencedora deverá utilizar profissionais habilitados e qualificados para os serviços a serem prestados.
- Comunicar, por escrito, a Secretaria de Governo prévia autorização e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quando houver a necessidade de trabalhos extraordinários após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sem ônus adicional a Prefeitura;
- Refazer no prazo máximo de 10 (dez) dias às suas exclusivas expensas, sem qualquer custo adicional a esta Prefeitura, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo responsável;
- Comunicar e Justificar ao Gestor do Contrato, eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos especificados;
- Estar ciente de que a substituição de peça ou modificação elétrica, eletromecânica, infraestrutura ou acabamento diferente do pedido original deverá ser precedida de aprovação da Secretaria de Governo, instruída com documentos técnicos (laudos, medições, ensaios etc.), de forma a ficar caracterizada e comprovada a necessidade de modificação sugerida;
- Substituir imediatamente, após o recebimento da correspondente solicitação, qualquer empregado que, a critério da Secretaria de Governo, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- Utilizar material de qualidade e de fácil disponibilidade no mercado;
- Todos os materiais sucateados e entulhos resultantes dos serviços executados pela Contratada deverão ser removidos às suas expensas, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a prévia anuência da Secretaria do Governo. A remoção ocorrerá somente após prévio conhecimento e aprovação do Gestor do Contrato. A remoção do entulho deverá atender às normas e posturas adotadas pela municipalidade.
- Todo o material empregado na execução dos serviços deverá atender às Normas Técnicas da ABNT, aos dispositivos legais sobre a matéria de âmbito Federal, Estadual e Municipal, às especificações técnicas e instruções dos fabricantes dos materiais e dos equipamentos, e, na falta de normas específicas da ABNT, às normas internacionais;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



- A execução dos serviços descritos neste memorial deverão ser realizados paralelamente à operação normal do expediente das Secretarias. Portanto, a contratada deverá considerar um plano de trabalho que permita a operação contínua dos prédios durante o período dos serviços.
- Os trabalhos que apresentarem impactos ou riscos a operação normal das dependências dos locais deverão ser previamente programados entre as partes, para horários fora dos turnos normais do expediente.
- A Contratada deverá seguir todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços, em especial quanto a utilização de equipamentos de proteção e andaimes, quando necessários;
- A presença dos Gestor da Secretaria de Governo, não exime a Contratada de sua exclusiva responsabilidade técnica sobre a totalidade dos serviços contratados. O responsável técnico da Contratada deverá examinar e dar solução a todas as eventuais interferência de ordem técnica, que porventura apareçam, sem ônus adicionais de qualquer natureza para esta Administração, mantendo entendimentos prévios com o Gestor sempre que necessário.
- Prevenção de acidentes:
 - A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem em cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
 - A Contratada será responsável pelo fornecimento aos seus empregados de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente, estes equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e validade, de modo a garantir totalmente a segurança do usuário, bem como das pessoas ao redor;

1.1.4 – Para o Lote 07 - Prazo e Local de entrega e instalação dos Aparelhos de Climatizadores: O prazo de entrega e instalação para todos os equipamentos será de 60 (sessenta) dias após a Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho. O objeto deste lote será entregue e instalado em sua totalidade, no local da visita técnica, ou seja, Rua 13 de Maio n.º 347, centro – Jahu/SP, sendo que a licitante vencedora deverá fornecer, toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a instalação dos equipamentos.

Obs: Gestores dos contratos: Pela Secretaria da Saúde: Renata Cristina de Oliveira Souza Castro, Gerente da Secretaria da Saúde, pela Secretaria de Educação: Daltira Maria de Castro Piráquine Tumolo, Secretária de Educação, pela Secretaria de Governo: Carlos Augusto Peres e pela Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho: Jorge Luiz Alcalde.

1.2 - Declaramos que os Aparelhos de Ar Condicionado e Climatizadores terão no mínimo, 12 meses de garantia, a partir da data de sua instalação.

1.2.1 – Declaramos que os produtos atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

1.2.2 – Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

2. Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS Nº 1.139, 2.047, 2.103 e 2.120/PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

"DECLARAÇÃO"

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS Nº 1.139, 2.047, 2.103 e 2.120/PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 que foi alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local) _____, ____ (Data) _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS Nº 1.139, 2.047, 2.103 e 2.120/PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSOS Nº 1.139, 2.047, 2.103 e 2.120/PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, do Município de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal
Nome
Cargo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE

Lote 01 – R\$ 590,00
Lote 02 sem reserva – R\$ 389,00
Lote 02 com reserva – 129,00
Lote 03 sem reserva – R\$ 115,00
Lote 03 com reserva – R\$ 24,00
Lote 04 sem reserva – R\$ 160,00
Lote 04 com reserva – R\$ 33,00
Lote 05 sem reserva – R\$ 815,00
Lote 05 com reserva – R\$ 256,00
Lote 06 – R\$ 90,00
Lote 07 – 390,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 que foi alterada pela Lei complementar nº 147 , de 7 de agosto de 2014

"DECLARAÇÃO"

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS N.º 1.139, 2.047, 2.103 e 2.120/PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que foi alterada pela Lei complementar nº 147 , de 7 de agosto de 2014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**, portadora do CNPJ. n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu n.º 444 – centro - neste ato representada pelo Senhor, Secretário de Economia e Finanças, Luis Vicente Federici, brasileiro, solteiro, advogado, CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 328.848.65-7, residente na Rua Paissandu n.º 767, CEP 17201-330, na cidade de Jahu/SP, Secretário da Saúde, Sr. Paulo Mattar, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 3.216.775-1, residente e domiciliado na Avenida Brasil n.º 167, Vila Brasil, CEP 17.202-300, na cidade de Jahu/SP, a Secretária de Educação, Sra. Daltira Maria de Castro Piráquine Túmulo, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 671.242-288-72, RG N.º 3.850.252, residente e domiciliada na Alameda Coronel Joaquim de Oliveira Matozinho, n.º 439 – Santa Terezinha – Jahu/SP – CEP: 17.201.330, o Secretário de Governo, Sr Carlos Augusto Peres, brasileiro, casado, portador do CPF 031.929.348.348-32, RG 17.558.131-9, residente e domiciliado a Rua Rua Roberto Crozera n.º 880 , Jd. São Crispim, Jaú-SP, CEP 17.208-480, e o Secretário de Desenvolvimento e Trabalho, Sr. Jorge Luiz Alcalde, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 9.830.879, residente e domiciliado na Rua Candido Galvão n.º 132, Jardim das Paineiras, Jahu/SP, a seguir designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado como CONTRATADA, a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, portadora do CNPJ n.º XXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXX, XXXX - CEP n.º XXXXXX – XXXXX – XXXXX - XX; neste ato representada pelo senhor, XXXXX, XXXXX, portadora do CPF. n.º XXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXX, residente e domiciliada a XXXXXXXX,XX ,XXXX - XX; que este subscrevem, nos termos da licitação nº 065/2015 - Modalidade "Pregão Presencial" na qual saiu-se vencedora, por escolha da Comissão e consequente homologação de autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



1. A **CONTRATADA**, na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a fornecer e instalar à **CONTRATANTE**, aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários para instalação, conforme a descrição constante do anexo I, do edital de licitações.

2 – Para os Lotes 01 e 02 - Prazo e Local de entrega e instalação dos Aparelhos de ar Condicionado: O prazo de entrega e instalação para todos os equipamentos será de 10 (dez) dias após a Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria da Saúde. O objeto desta licitação será entregue e instalado em sua totalidade, nos locais e endereços constantes da visita técnica, sendo que a licitante vencedora deverá fornecer, toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a instalação dos equipamentos de ar.

2.1 – Para os Lotes 03 e 04 - Prazo e Local de entrega e instalação dos Aparelhos de ar Condicionado: O prazo de entrega e instalação para todos os equipamentos será de 10 (dez) dias após a Ordens de Serviços, emitidas pelas Secretarias da Saúde e Educação. O objeto desta licitação será entregue e instalado em sua totalidade, nos locais e endereços constantes da visita técnica, sendo que a licitante vencedora deverá fornecer, toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a instalação dos equipamentos de ar.

2.2 – Para o Lote 05 e 06 - Prazo e Local de entrega e instalação dos Aparelhos de ar Condicionado: O prazo de entrega e instalação para todos os equipamentos será de 60 (sessenta) dias após a Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Governo. O objeto desta licitação será entregue e instalado em sua totalidade, nos locais e endereços constantes da visita técnica, sendo que a licitante vencedora deverá fornecer, toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a instalação dos equipamentos novos, como também para a remoção dos equipamentos antigos.

IMPORTANTE: A Secretaria de Governo exige para o atendimento dos serviços acima indicados para os lotes 05 e 06 os seguintes procedimentos:

As unidades condensadores serão instalados no lado externo dos prédios. As unidades condensadoras deverão ser adequadamente suportadas e niveladas, incluindo calços de borracha para amortização de vibrações. A interligação entre as unidades evaporadora e condensadoras deverá ser feita por meio de tubos de cobre isolados termicamente. A interligação elétrica deverá ser protegida por eletroduto. A tubulação de dreno deverá ser feita em tubo PVC marrom, isolado termicamente e possuir declividade adequada de escoamento do condensado.

A interligação entre as duas unidades deverá ser conduzida ao exterior através de furo na parede. A interligação entre as unidades deverá ser feita de modo a ser menos visível possível e deverão possuir suportes para fixação a parede. A passagem da interligação pela parede deverá ser adequadamente vedada contra interpéries.

Deverá ser prevista instalação de tomadas conforme legislação em vigor, bem como a troca de fiação de forma a acomodar o aumento de carga elétrica.

A instalação completa deverá ser colocado em funcionamento para os devidos testes.

Nos locais onde existirem aparelhos de ar condicionado tipo janela deverá ser retirado e disponibilizado para a Secretaria de Governo, sua esquadria de alumínio deverá ser restaurada conforme padrão original, pintada e instalada novo vidro temperado, conforme padrão existente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



Nos casos dos aparelhos de ar condicionado tipo split que estiverem desativados por motivo de quebra, os mesmos deverão ser desativados para instalação de outro aparelho de mesmo tipo.

A empresa Contratada deverá ainda observar as seguintes exigências:

- Os serviços incluem o fornecimento de todo material, ferramental, equipamentos e mão-de-obra, de forma que sejam entregues totalmente concluídos, adequando-se a boa prática recomendada, com os melhores padrões de funcionamento e rendimento, inclusive no que tange ao acabamento em geral, dando-se garantia mínima de 12 meses da instalação pronta.
- A empresa vencedora deverá utilizar profissionais habilitados e qualificados para os serviços a serem prestados.
- Comunicar, por escrito, a Secretaria de Governo prévia autorização e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quando houver a necessidade de trabalhos extraordinários após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sem ônus adicional a Prefeitura;
- Refazer no prazo máximo de 10 (dez) dias às suas exclusivas expensas, sem qualquer custo adicional a esta Prefeitura, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo responsável;
- Comunicar e Justificar ao Gestor do Contrato, eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos especificados;
- Estar ciente de que a substituição de peça ou modificação elétrica, eletromecânica, infraestrutura ou acabamento diferente do pedido original deverá ser precedida de aprovação da Secretaria de Governo, instruída com documentos técnicos (laudos, medições, ensaios etc.), de forma a ficar caracterizada e comprovada a necessidade de modificação sugerida;
- Substituir imediatamente, após o recebimento da correspondente solicitação, qualquer empregado que, a critério da Secretaria de Governo, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- Utilizar material de qualidade e de fácil disponibilidade no mercado;
- Todos os materiais sucateados e entulhos resultantes dos serviços executados pela Contratada deverão ser removidos às suas expensas, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a prévia anuência da Secretaria do Governo. A remoção ocorrerá somente após prévio conhecimento e aprovação do Gestor do Contrato. A remoção do entulho deverá atender às normas e posturas adotadas pela municipalidade.
- Todo o material empregado na execução dos serviços deverá atender às Normas Técnicas da ABNT, aos dispositivos legais sobre a matéria de âmbito Federal, Estadual e Municipal, às especificações técnicas e instruções dos fabricantes dos materiais e dos equipamentos, e, na falta de normas específicas da ABNT, às normas internacionais;
- A execução dos serviços descritos neste memorial deverão ser realizados paralelamente à operação normal do expediente das Secretarias. Portanto, a contratada deverá considerar um plano de trabalho que permita a operação contínua dos prédios durante o período dos serviços.
- Os trabalhos que apresentarem impactos ou riscos a operação normal das dependências dos locais deverão ser previamente programados entre as partes, para horários fora dos turnos normais do expediente.
- A Contratada deverá seguir todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços, em especial quanto à utilização de equipamentos de proteção e andaimes, quando necessários;
- A presença dos Gestor da Secretaria de Governo, não exime a Contratada de sua exclusiva responsabilidade técnica sobre a totalidade dos serviços contratados. O responsável técnico da Contratada deverá examinar e dar solução a todas as eventuais interferências de ordem técnica, que porventura apareçam, sem ônus adicionais de qualquer natureza para esta Administração, mantendo entendimentos prévios com o Gestor sempre que necessário.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



- Prevenção de acidentes:

-A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem em cumram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

-A Contratada será responsável pelo fornecimento aos seus empregados de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente, estes equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e validade, de modo a garantir totalmente a segurança do usuário, bem como das pessoas ao redor;

2.3 – Para o Lote 07 - Prazo e Local de entrega e instalação dos

Aparelhos de Climatizadores: O prazo de entrega e instalação para todos os equipamentos será de 60 (sessenta) dias após a Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho. O objeto deste lote será entregue e instalado em sua totalidade, no local da visita técnica, ou seja, Rua 13 de Maio n.º 347, centro – Jahu/SP, sendo que a licitante vencedora deverá fornecer, toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a instalação dos equipamentos.

Obs: Gestores dos contratos: Pela Secretaria da Saúde: Renata Cristina de Oliveira Souza Castro, Gerente da Secretaria da Saúde, pela Secretaria de Educação: Daltira Maria de Castro Piráquine Tumolo, Secretária de Educação, pela Secretaria de Governo: Carlos Augusto Peres e pela Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho: Jorge Luiz Alcalde.

3. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição e instalação dos equipamentos.

4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos equipamentos mediante a entrega de nota fiscal, com atestado de recebimento e instalação dos equipamentos/serviços assinado pela Secretária solicitante.

4.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

4.2. O pagamento será feito na Diretoria de Tesouraria do Município de Jahu ou, por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

4.3. O Município de Jahu, não aceitará boleto bancário como forma de cobrança de aquisições, prestações a esta Administração.

4.4. Em contrapartida a aquisição dos equipamentos especificados no presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ (xxxxxxx).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



5. O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrá através das dotações orçamentárias:

02.25.01 231210001-2008/33903999 – Ficha n.º 287
02.25.01 231210001-2008/44905212 – Ficha n.º 293
02.13.03-103020005-2332/44905234 – Ficha n.º 640
02.08.10-123650002-2016/44905234 – Ficha n.º 988
02.08.10-123650002-2016/33903999 – Ficha n.º 117
02.02.01-041220006-2004/44905234 – Ficha n.º 18
02.02.01-041220006-2004/33903999 – Ficha n.º 13
02.06.01-288460006-2008/44905234 – Ficha n.º 55
02.06.01-288460006-2008/33903999 – Ficha n.º 47
02.07.01-031220010-2008/44905234 – Ficha n.º 64
02.07.01-031220010-2008/33903999 – Ficha n.º 63
02.08.01-123610002-2008/44905234 – Ficha n.º 634
02.08.01-123610002-2008/33903999 – Ficha n.º 68
02.13.02-103010005-2026/44905234 – Ficha n.º 826
02.13.02-103010005-2026/33903999 – Ficha n.º 197
02.18.01-164820005-2008/44905234 – Ficha n.º 240
02.18.01-164820005-2008/33903999 – Ficha n.º 235
02.23.01-041220006-2008/44905234 – Ficha n.º 247
02.23.01-041220006-2008/33903999 – Ficha n.º 246
02.24.01-278120003-2008/44905234 – Ficha n.º 254
02.24.01-278120003-2008/33903999 – Ficha n.º 253
02.27.01-151220003-2008/44905234 – Ficha n.º 428
02.27.01-151220003-2008/33903999 – Ficha n.º 427
02.28.01-041220006-2008/44905234 – Ficha n.º 481
02.28.01-041220006-2008/33903999 – Ficha n.º 477

6. O pagamento de que trata a cláusula 5 obedecerá à ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7. O presente contrato tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da instalação dos equipamentos e sua aceitação, sendo aumentado o prazo de vigência, quando o equipamento ultrapassar o prazo mínimo de garantia de 12 meses contados de sua instalação, sendo que a Contratada deverá manter durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação.

7.1. A garantia para os equipamentos de ar condicionados e climatizadores será de no mínimo 12 meses da data da instalação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



8. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

8.1. A inobservância de qualquer cláusula ou condições aqui avençadas sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa de **5% (cinco por cento)** do valor do CONTRATO na segunda infração.

c) Rescisão na terceira infração, penalizando o infrator com multa de **10% (dez por cento)** do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

d) **Suspensão temporária de participação em licitação e** Impedimento ao infrator que incidir no item c desta cláusula, de licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002

8.2. As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de ciência, por parte da empresa **CONTRATADA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

8.3. Esta notificação será feita por escrito, ainda que extrajudicialmente.

8.4. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

9. Qualquer irregularidade, defeito ou vício constatado pela **CONTRATANTE**, ou por quem ela vier indicar, na execução do objeto deste instrumento, deverá ser imediatamente sanado pela **CONTRATADA** dentro do prazo estabelecido na notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que destacará as irregularidades, sendo que as despesas decorrentes para o seu cumprimento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

10. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº 065/2015, modalidade "Pregão Presencial" e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA**, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei Federal 10.520/02, supletivamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.

11. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente ante as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus sucessores, ao integral cumprimento de todos os termos e condições.

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXX de 2.015

Luis Vicente Federici
Secretário de Economia e Finanças

Paulo Mattar
Secretário de Saúde.

Daltira Maria de Castro Piráquine Túmulo
Secretária de Educação

Carlos Augusto Peres
Secretário de Governo

Jorge Luiz Alcalde
Secretário de Desenvolvimento

Empresa contratada





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão: MUNICÍPIO DE JAHU.

PROCESSOS Nº 1.139, 2.047, 2.103 e 2.120/PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, de _____ de 2015.

Luis Vicente Federici
Secretário de Economia e Finanças
e-mail lvf.financas@jau.sp.gov.br

Paulo Mattar
Secretário da Saúde.
e-mail: sec.saude@jau.sp.gov.br

Daltira Maria de Castro Piráquine Túmulo
Secretária de Educação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



e-mail: sec.educacao@jau.sp.gov.br

Carlos Augusto Peres
Secretário de Governo
e-mail: sec.governo@jau.sp.gov.br

Jorge Luiz Alcalde
Secretário de Desenvolvimento
e-mail: jorge@grs.com.br

Proponente
Representante autorizado
Nome:
Cargo.
e-mail





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

PROCESSOS Nº 1.139, 2.047, 2.103 e 2.120/PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: LUÍS VICENTE FEDERICI

CARGO: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 32.884.865-7

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Paissandu, 767, Centro.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, 444, Centro.

TELEFONE: 014 3602-1742

E-MAIL: lvf.financas@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, de de 2015.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO
GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

PROCESSOS Nº 1.139, 2.047, 2.103 e 2.120/PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: PAULO MATTAR.

CARGO: SECRETÁRIO DA SAÚDE

RG: 3.216.775-1

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida Brasil, nº 167 – Vila Brasil, CEP: 17.202-300–

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. das nações n.º 855 – Jahu/SP.

Jahu/SP

TELEFONE: (14) 3602-3777

E-MAIL- sec.saude@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, de de 2015.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

PROCESSOS Nº 1.139, 2.047, 2.103 e 2.120/PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: CARLOS AUGUSTO PERES.

CARGO: SECRETÁRIO DE GOVERNO

RG: 17.558.131-9

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Roberto Crozera, nº 880 – Jd. São Crispim, Jahu/SP.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, 444, Centro – Jahu – SP, CEP: 17.201-900.

TELEFONE: (14) 3602-1803

E-MAIL- sec.governo@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, de de 2015.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

PROCESSOS Nº 1.139, 2.047, 2.103 e 2.120/PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: JORGE LUIS ALCALDE

CARGO: Secretário de Desenvolvimento e Trabalho.

RG: 9.830.978

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Candido Galvão nº 132

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, 671

TELEFONE: 014 3626.8429

E-MAIL- jorge@grs.com.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, de de 2015.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

PROCESSOS N° 1.139, 2.047, 2.103 e 2.120/PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: DALTIRA MARIA DE CASTRO PIRÁGINE TUMOLO

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RG: 3.850.252.

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Alameda Coronel Joaquim de Oliveira Matozinho, nº 439 – Santa Terezinha, CEP: 17.201-370.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Riachuelo, 593, Centro – Jahu – SP, CEP: 17.201-340.

TELEFONE: 014 3602-0777

E-MAIL: sec.educacao@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, de de 2015.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Órgão: MUNICÍPIO DE JAHU.

PROCESSOS Nº 1.139, 2.047, 2.103 e 2.120/PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, do Município de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, Que efetuei vistoria aos locais a serem efetuados os serviços e tomei conhecimento das condições técnicas, estruturais, de materiais e de mão de obras necessários para a execução dos trabalhos, e que tais informações foram suficientes para composição de nossa proposta de preços para os lotes, _____, _____, _____, _____, _____, e _____), bem como declinamos do direito de questionamentos posteriores a abertura do pregão quanto aos elementos técnicos e responsabilidades da prestação dos serviços aqui elencados:

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



ANEXO IX DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE PARA (OPTANTES DE NÃO VISITA TÉCNICA).

Órgão: **MUNICÍPIO DE JAHU.**

PROCESSOS Nº 1.139, 2.047, 2.103 e 2.120/PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Eu, _____, representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, do Município de Jahu, **DECLARO** sob penas da Lei, que em decorrência da questão facultativa estimada no Edital, não efetuamos vistoria facultativa aos locais dos serviços e também não tomamos conhecimento das condições de trabalho, mas garantimos porém que as informações contidas e fornecidas no Edital e todos os seus anexos em questão, são suficientes para a cumprimento do edital em sua integralidade, elaboração da proposta comercial e execução do objeto contratual em sua totalidade, externando e garantindo assim nosso compromisso de responsabilidade para a execução de todos os serviços e obrigações que integram o referido Edital, sendo que o município de Jahu/SP, não se responsabilizará por eventuais diferenças nas quantidades e serviços que deverão ser previstas pelas licitantes, cabendo a empresa suscitar no prazo previsto para impugnação até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital, eventuais inconsistências, erros ou omissões em relação aos documentos que integram o Edital, bem como declinamos o direito de questionamentos posteriores a abertura do pregão quanto aos elementos técnicos e responsabilidades da prestação dos serviços aqui elencados.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras
Pregão Presencial nº065/2015



(Assinatura do Representante Legal)

